



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 301 DE 09 DE ABRIL DE 1968.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

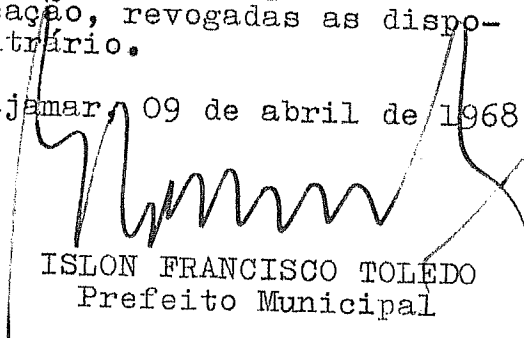
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições públicas municipais, nos dias 11 e 13 do corrente, respectivamente Quinta-feira Santa e Sábado de Aleluia.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de abril de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de - costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal